



O Conselho Pedagógico, reunido no passado dia 13 de abril, aprovou por unanimidade o parecer sobre a não realização das provas de aferição para o presente ano letivo, com base na seguinte fundamentação:

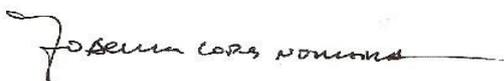
- A menos de dois meses da realização das provas de aferição de 2.º, 5.º e 8.º anos, não existia informação suficiente que possibilitasse informar os alunos, e respetivos encarregados de educação, de forma a possibilitar que os mesmos organizassem o seu trabalho ao nível do estudo para a prova externa. Deste modo, a prova externa poderia não cumprir os objetivos de regular o sistema educativo ou fornecer informações detalhadas acerca do desempenho dos mesmos;
- As alterações desta natureza, pelos meios envolvidos (humanos e materiais), não devem ser efectuadas no decorrer do ano letivo;
- A realização das provas implicará uma reorganização do Plano Anual de Atividades, comprometendo mesmo a realização de algumas das atividades previstas, pelo que consideramos que a reorganização das atividades letivas e não letivas, a reorganização do espaço escolar, a sobrecarga dos docentes e alunos numa altura de preparação e organização do processo de avaliação dos alunos no final de ano não será profícua para o nosso agrupamento;
- Relativamente às Provas do 4.º e 6.º anos, o período de tempo dado para decidir da sua realização (até 29 de Abril) implica o envio da matriz à Escola durante o mês de maio, o que por sua vez faz com que a elaboração da prova coincida com o término do ano letivo, altura em que os docentes se já encontram com um acréscimo de trabalho devido à avaliação interna dos alunos. Também a inexistência de informação aos alunos, e respetivos encarregados de educação poderá impossibilitar que os mesmos organizem o seu trabalho ao nível do

estudo para a prova externa e acarretam mais esforço e geram ansiedade nos alunos e famílias;

- Como os alunos de 5.º, 6.º e 8.º ano foram sujeitos a provas finais de ciclo nos últimos dois anos, a escola já possui informações relativas à avaliação externa, tendo estas sido analisadas pelos respectivos departamentos. Deste modo houve acesso aos dados sobre o desempenho destes alunos e sobre os domínios onde os mesmos demonstraram ter mais dificuldades;
- Como a prova final teria que ser feita ao nível de escola e não ao nível nacional, coincidia com um período de muito trabalho para os professores que teriam que elaborar as referidas provas, pelo que o investimento não teria o devido retorno;
- Este agrupamento tem uma prática sistemática de auto-avaliação, obtendo assim os dados acerca do desempenho dos alunos, possibilitando a introdução de melhorias no processo de ensino/aprendizagem;
- Acresce referir que a Associação de Pais e Encarregados de Educação foi consultada, tendo manifestado a sua concordância “com Provas a nível Nacional, mas não nos moldes em que foram organizadas este ano lectivo”, pelo que “discordam totalmente da realização de provas no ano lectivo 2015-16”.

Lavradio, 13 de abril de 2016

O Presidente do Conselho Pedagógico



Homologado em 20-04-2016

O Diretor:

